



Prefeitura Municipal de Santana do Itararé

Praça Frei Mathias de Gênova, 184 – Fone (43) 3526-1459
Santana do Itararé – Paraná

VETO PARCIAL AO PROJETO DE LEI N° 02/2011

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE O VETO POLÍTICO PARCIAL AO PROJETO DE LEI N° 02/2011 DE INICIATIVA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ, ESTADO DO PARANÁ, O QUAL DIPUNHA SOBRE O PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL MUNICIPAL - REFIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS”.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos dos § § 1º e 2º do artigo 58 c/c artigo 64, inc. II da Lei Orgânica Municipal, que decidi VETAR PARCIALMENTE o Projeto de Lei nº 02/2011, notadamente os incisos I e II, do § 9º do artigo 4º, por ser contrários ao **INTERESSE PÚBLICO SECUNDÁRIO E POSSUIR VÍCIOS DE NATUREZA PRÍCIPIOLÓGICA.**

RAZÕES DO VETO

As razões de voto são as mesmas razões de voto do Projeto de Lei nº 03/2011, haja vista a correlação de matérias tratadas aqui e acolá.

Submeta-se à elevada apreciação dos nobres Edis em obediência ao § 4º do artigo 58 da Lei Orgânica Municipal.

Presentado na Reunião Ordinária
em 21/02/2011, Conforme determino
o Regimento Interno foi repassado
para a Comissão de Justiça e Redação
para análise e parecer.

Representado na Reunião Ordinária
em 21/03/2011, o qual foi redescodado
em votação secreta e obtive o
seguinte resultado: 04 votos "SIM"
e 05 votos "NÃO". Ficando rejeitado
o voto e permanecendo a emenda de
mão.



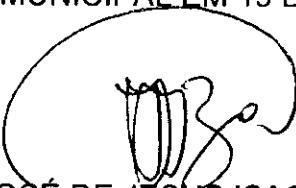
Prefeitura Municipal de Santana do Itararé

Praça Frei Mathias de Gênova, 184 – Fone (43) 3526-1459
Santana do Itararé – Paraná

Encontrando-se a Câmara Municipal em recesso, publiquem-se as presentes Razões de Veto no Diário Oficial do Município para os devidos fins constitucionais.

Reiterando nossos protestos de alta estima e consideração, subscrevemo-nos,

GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL EM 15 DE FEVEREIRO DE 2011.



JOSÉ DE JESUS ISAC
Prefeito Municipal